



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro

Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO N.º 048/2026

14/04/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 061/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2026, no valor de **R\$ 389.960,00** (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de Abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



Equiplano

Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 10402 - Decreto nº 48/2026 de 14/04/2026		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 10126 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	61	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	389.960,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	389.960,00	
Despesa				
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	Anulação	10.000,00	
05.001	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura		
04.122.0200.2011	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Remanejamento		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
600	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	Acréscimo	10.000,00	
05.001	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura		
04.122.0200.2011	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
670	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	20.000,00	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0200.1018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL	Remanejamento		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
720	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Acréscimo	10.000,00	
07.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Abertura		
04.124.0200.2028	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1890	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Acréscimo	20.000,00	
07.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Abertura		
04.124.0200.2029	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2060	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	5.000,00	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0300.2044	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DA ESF-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Remanejamento		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2420	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	50.000,00	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0300.2047	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2660	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	30.000,00	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0300.2047	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2680	00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	29.990,00	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0300.2047	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2770	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	10.000,00	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0300.2050	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DA EQUIPE MULTI	Remanejamento		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
3470	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



Equiplano

Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.302.0300.2042 CONSORCIO ASSISCOP - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS,	Remanejamento	
3.3.72.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3710 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.306.0300.2056 GESTÃO - ATIVIDADES DO PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4211 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	29.990,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.122.0300.2251 ATIVIDADES DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4220 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	80.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0300.2247 CONSORCIO ASSISCOP - PLANTAO HOSPITALAR	Remanejamento	
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	10.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0300.2252 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM FORA DE DOMICILIO	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0400.1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4740 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0400.2077 PROGRAMA VIAGENS DO SABER	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5690 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	10.000,00
09.008 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Abertura	
12.363.0400.2085 PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLÓGICO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	5.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Abertura	
15.452.0600.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	5.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0600.2136 MANUTENÇÃO DO CENTRO EVENTOS ANGELO MANOEL DA CUNHA	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7930 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	29.990,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.1120 SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEMAFÓRICA DE VIAS URBANAS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
7970 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



Equiplano

Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:3

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	12.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.1124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUÁTICOS I E II	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8070 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	29.990,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.2127 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8130 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	32.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
8210 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	12.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8271 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	30.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8281 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	20.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8330 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	30.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.2130 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8490 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
11.003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.0700.2147 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9140 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Anulação	29.990,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.1150 OBRAS DE INFRAESTRURA ESPORTIVA	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
9190 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acréscimo	49.980,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.1151 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
9210 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acréscimo	30.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.2152 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
9380 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:4

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Anulação	30.000,00		
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura			
27.812.1000.2253 BOLSA ATLETA	Remanejamento			
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
9530 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Anulação	19.990,00		
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura			
27.812.1000.2255 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Remanejamento			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
9560 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	1.000,00		
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura			
08.244.1100.2163 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Remanejamento			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
9770 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anulação	1.000,00		
13.006 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	Abertura			
08.244.1100.2257 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	Remanejamento			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
11380 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Anulação	12.000,00		
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura			
20.606.0900.2194 APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E DIAS DE CAMPO	Remanejamento			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
11780 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	389.960,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	389.960,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	389.960,00 #

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro
 Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
 Gestão 2025/2028

DECRETO N.º 048/2026
14/04/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 061/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2026, no valor de **R\$ 389.960,00** (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulação de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de Abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Leia/Ato nº 10402 - Decreto nº 48/2026 de 14/04/2026

Atividade	Escoço	Nº	Ano
101205	Lei Ordinária	61	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	389.960,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	389.960,00
Despesa			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	Anulação		10.000,00
05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura		
04.122.0200.2011 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
670 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	Acrescimo		10.000,00
05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura		
04.122.0200.2011 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
670 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo		20.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0200.1018 AQUISIÇÃO DE BENS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL	Remanejamento		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
720 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Acrescimo		10.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Abertura		
04.124.0200.2028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1890 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Acrescimo		20.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Abertura		
04.124.0200.2029 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2090 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0300.2044 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2420 0094 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2900 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		29.990,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2770 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0300.2005 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DA EQUIPE MULTI	Remanejamento		
3.3.90.48.00.00 OUTROS AJÚDIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
3470 0030 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20/10 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Leia/Ato nº 10402 - Decreto nº 48/2026 de 14/04/2026

Atividade	Escoço	Nº	Ano
101205	Lei Ordinária	61	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	389.960,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	389.960,00
Despesa			
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.0300.2042 CONSORCIO ASSISOR - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS	Remanejamento		
3.3.72.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3710 00493 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.306.0300.2056 GESTÃO - ATIVIDADES DO PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Remanejamento		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4211 0044 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		29.990,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura		
10.122.0300.2291 ATIVIDADES DE TRANSFERÊNCIA DIGITAL NO SUS	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4220 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		80.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura		
3.3.71.70.00.00 RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	Remanejamento		
4400 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		10.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura		
10.302.0300.2292 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM FORA DE DOMICÍLIO	Remanejamento		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4610 0030 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20/10 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acrescimo		5.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura		
12.361.0400.1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4740 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acrescimo		5.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura		
12.361.0400.2077 PROGRAMA VIAGENS DO SABER	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5690 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acrescimo		10.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura		
12.363.0400.2088 PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLÓGICO	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7200 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		5.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Abertura		
15.452.0600.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7200 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		5.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.451.0600.2136 MANUTENÇÃO DO CENTRO EVENTOS ANGELO MANOEL DA CUNHA	Remanejamento		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7200 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		29.990,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.1105 REALIZAÇÃO DE VIAS E SEMAFÓRICA DE VIAS URBANAS	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
7970 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Leia/Ato nº 10403 - Decreto nº 49/2026 de 14/04/2026

Atividade	Escoço	Nº	Ano
101205	Lei Ordinária	62	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	389.960,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	389.960,00
Despesa			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		12.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.1124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUÁTICOS I E II	Remanejamento		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
8070 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		29.990,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.2127 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA E CEMITERIO MUNICIPAL	Remanejamento		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
8120 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		32.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
8210 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		12.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8271 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		30.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8281 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, At. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		20.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
8320 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		30.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.2130 MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA RURAL	Remanejamento		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8490 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, At. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acrescimo		30.000,00
11.003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura		
26.782.0700.2146 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9140 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo		29.990,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura		
27.812.1000.1150 OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Remanejamento		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
9190 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo		49.980,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura		
27.812.1000.1151 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
9200 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo		30.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura		
27.812.1000.2152 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 OBRIGATÓRIAS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			
9300 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4880 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEADORA ADUBADORA DE INVERNO E UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO CONFORME PLANO DE AÇÃO - 09032025-080508

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEADORA ADUBADORA DE INVERNO E UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO CONFORME PLANO DE AÇÃO - 09032025-080508

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E ADUBO CONFORME PLANO DE AÇÃO - 09032025-2-088071.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026.
No dia 13 de maio de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 30/2026, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE SEMEADORA ADUBADORA DE INVERNO E UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO CONFORME PLANO DE AÇÃO - 09032025-080508, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026.
No dia 14 de maio de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 31/2026, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE TRÊS DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E ADUBO CONFORME PLANO DE AÇÃO - 09032025-2-088071, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026
12/05/2026
SUMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS HIPÓTESES CONSTITUCIONAIS DE IMUNIDADE E DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES SUJEITAS AO PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO
Art. 5º. Sujeitam-se ao procedimento administrativo previsto nesta Lei Complementar as transmissões de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, quando invocada pelo interessado hipótese de não incidência do ITBI decorrente:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE E DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Art. 19. Instruído o pedido, a autoridade fiscal deverá analisar, conforme o caso:
I - a correspondência entre a operação declarada e a hipótese legal invocada;
II - a regularidade formal dos atos societários ou jurídicos apresentados;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
aplicável;
II - da correspondência entre os bens ou direitos transmitidos e a operação societária informada;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
acréscimos legais cabíveis, observado o devido processo administrativo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
§1º. Na hipótese do caput, poderão ser adotadas, nos termos da legislação municipal aplicável:
I - diligência fiscal;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
dos fatos.
Art. 18. O interessado será intimado para sanar pendências ou prestar esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias úteis, salvo prazo diverso fixado motivadamente pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.la.pr.gov.br

*****GABINETE DO PREFEITO*****

- II – deferido parcialmente;
III – deferido em caráter provisório, sujeito à verificação posterior;
IV – indeferido.

Art. 23. O deferimento parcial deverá discriminar, de modo expresso, a parcela atingida pela não incidência e a parcela sujeita à incidência do ITBI, com a respectiva fundamentação jurídica, contábil e documental, inclusive quanto à rubrica patrimonial atribuída ao eventual excedente, quando existente.

Art. 24. O indeferimento, total ou parcial, não dispensa a autoridade administrativa de indicar expressamente:
I – os requisitos legais não atendidos;
II – os elementos de fato que conduziram à conclusão adotada;
III – a possibilidade de recurso administrativo e o respectivo prazo.

CAPÍTULO VII DA REVISÃO, DO LANÇAMENTO E DOS EFEITOS DO RECONHECIMENTO

Art. 25. O reconhecimento da não incidência não impede revisão posterior pela Administração Tributária quando constatados:
I – erro de fato;
II – falsidade documental;
III – omissão de informação relevante;
IV – simulação, fraude ou dissimulação;
V – superveniência de elementos aptos a demonstrar a ausência dos requisitos legais.

Art. 26. Constatada a inexistência ou perda superveniente dos requisitos legais, a autoridade fiscal promoverá, conforme o caso:
I – a revogação do reconhecimento provisório;
II – a revisão do reconhecimento anteriormente concedido, na forma admitida em lei;
III – o lançamento do crédito tributário correspondente;
IV – a imposição das penalidades cabíveis, quando houver infração.

Art. 27. O reconhecimento definitivo da não incidência produz efeitos exclusivamente em relação à operação e aos fatos expressamente examinados no procedimento administrativo, não gerando presunção automática para operações futuras.

CAPÍTULO VIII DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 28. Da decisão que indeferir, total ou parcialmente, o pedido de reconhecimento da não incidência caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência do interessado.

§1º. O recurso deverá conter:
I – a identificação da decisão impugnada;

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.la.pr.gov.br

*****GABINETE DO PREFEITO*****

- II – as razões de fato e de direito do inconformismo;
III – os documentos que o recorrente entender pertinentes.

§2º. O recurso será dirigido à autoridade competente definida em regulamento.

Art. 29. O recurso administrativo terá efeito suspensivo quanto à exigibilidade do crédito tributário controvertido, nos limites da impugnação, até decisão final na esfera administrativa, observado o regime jurídico aplicável.

Art. 30. A decisão recursal deverá ser fundamentada e observar, obrigatoriamente:
I – a legislação tributária municipal;
II – a legislação nacional aplicável;
III – a jurisprudência vinculante dos tribunais superiores.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar por decreto, para dispor sobre:
I – formulários e modelos de requerimento;
II – tramitação interna dos processos;
III – autoridades competentes para decidir e julgar recursos;
IV – documentos complementares exigíveis em cada hipótese;
V – procedimentos de diligência, fiscalização e verificação posterior;
VI – mecanismos de integração de dados entre os órgãos municipais.

Parágrafo único. O regulamento previsto no caput limitar-se-á aos aspectos procedimentais e operacionais, vedada a inovação quanto às hipóteses materiais de incidência ou não incidência do ITBI.

Art. 32. Aplicam-se subsidiariamente aos procedimentos previstos nesta Lei Complementar, no que couber:
I – o Código Tributário Nacional;
II – o Código Tributário do Município;
III – a legislação municipal de processo administrativo;
IV – a legislação civil, registral, societária e contábil pertinente.

Art. 33. Esta Lei Complementar não institui isenção, remissão, amnistia ou qualquer outro benefício fiscal, limitando-se a disciplinar o reconhecimento administrativo de hipóteses de não incidência já previstas na Constituição Federal, na legislação nacional e no Código Tributário do Município.

Art. 34. Permanecem integralmente preservadas as disposições materiais constantes do Código Tributário do Município relativas ao fato gerador, à incidência, à não incidência, ao lançamento, à fiscalização, à constituição do crédito tributário e às penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.la.pr.gov.br

*****GABINETE DO PREFEITO*****

Art. 35. Esta Lei Complementar aplica-se imediatamente aos requerimentos, procedimentos administrativos e processos pendentes de decisão definitiva na data de sua entrada em vigor, inclusive quanto aos seus aspectos procedimentais e interpretativos.

§1º. As disposições desta Lei Complementar não autorizam, por si só, a revisão automática de lançamentos definitivamente constituídos, de decisões administrativas definitivas ou de pagamentos já realizados, ressalvadas as hipóteses legais de nulidade, fraude, simulação, erro de fato, falsidade documental ou omissão relevante.

§2º. A eventual restituição de valores recolhidos observará exclusivamente a legislação tributária aplicável, especialmente o disposto nos arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, mediante requerimento do interessado, vedada a restituição automática.

§3º. Esta Lei Complementar não poderá ser invocada para exigir retroativamente crédito tributário em relação a fato gerador pretérito com fundamento em interpretação mais gravosa ao contribuinte.

Art. 36. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, no que couber, às pessoas jurídicas organizadas sob a forma de holding, inclusive patrimonial, para ou mista, não constituindo sua natureza societária, por si só, óbice ao reconhecimento administrativo das hipóteses de não incidência do ITBI, desde que a operação concreta esteja compreendida nas hipóteses previstas na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município, e desde que não se verifique atividade preponderante impeditiva, na forma da legislação aplicável.

Art. 37. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

*****GABINETE DO PREFEITO*****

DECRETO Nº 113, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Table with 5 columns: Matr., Nome, Cargo, Nível Atual, Nível a Avançar. Lists various municipal employees and their career levels.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

*****GABINETE DO PREFEITO*****

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2026 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Laranjeiras, solicitando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da Conselheira Tutelar T. C. M. F.;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 16/2026 expedida pela 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, nos autos do Procedimento Administrativo MPPR nº 0076.26.000782-8;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2026 do CMDCA, que deliberou pelo acatamento integral da recomendação ministerial e encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de suposta infração funcional atribuída à Conselheira Tutelar Sra. T. C. M. F.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nomeada pela Portaria nº 10, de 18 de maio de 2022, responsável pela condução e apuração dos fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação referente aos fatos narrados, podendo colher depoimentos, realizar



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

*****GABINETE DO PREFEITO*****

diligências e produzir as provas que entender pertinentes à instrução processual.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar servidores, agentes públicos e convidar terceiros para prestarem esclarecimentos acerca dos fatos apurados, mediante convocação formal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 14 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR

Fone: (42) 36371148

E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre o acatamento integral da Recomendação Administrativa nº 16/2026 do Ministério Público do Estado do Paraná e delibera pelo encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal para instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Nova Laranjeiras – PR, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 155/1996, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução CONANDA nº 231/2022,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 16/2026 expedida pela 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, nos autos do Procedimento Administrativo MPPR nº 0076.26.000782-8;

CONSIDERANDO que a referida recomendação ministerial orienta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a promover a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de suposta falta funcional atribuída à Conselheira Tutelar T.C.M.F.;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMDCA, registrada na Ata nº 10/2026, realizada em 14 de maio de 2026, na qual os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pelo acatamento integral da recomendação expedida pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalmente acatada, em sua integralidade, a Recomendação Administrativa nº 16/2026 expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, nos autos do Procedimento Administrativo MPPR nº 0076.26.000782-8.

Art. 2º - Fica deliberado o encaminhamento da presente Resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para adoção das providências administrativas cabíveis visando à instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da Conselheira Tutelar T.C.M.F., nos termos recomendados pelo Ministério Público.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR

Fone: (42) 36371148

E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br



Art. 3º - O procedimento administrativo deverá observar os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, conforme legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais do Município.

Nova Laranjeiras – PR, 14 de maio de 2026.

DILCIANE KLOS Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

http://www.virmond.pr.gov.br

*****GABINETE DO PREFEITO*****

DECRETO N.º 078/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 08/05/2026 o (a) servidor (a) abaixo relacionado de seu respectivo Cargo.

Table with 3 columns: NOME, CPF, CARGO. Entry: MONICA A BINE BORELLI, 078.890.459-05, CHEFE DE DIVISÃO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 08 de Maio de 2026.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

E L GLEGOLIN - ME, inscrita no CNPJ n.º 30.391.021/0001-46, sediada na Rua Maria do Belem Martins, 402, Santa Clara, CEP: 85.140-000 Candó - Pr, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Edson Luiz Glegolin.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS NAS MODALIDADES: FUTSAL MASCULINO ADULTO, FUTSAL FEMININO, FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, FUTEBOL SETE ADULTO, E FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, ASSEGUANDO A IMPARCIALIDADE, O CUMPRIMENTO DAS REGRAS E A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVIÇO, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists items for the bidding process.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 197.998,20 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2027.
DATA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2026.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Preeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026-PMV, em virtude de o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem para as competições municipais nas modalidades: FUTSAL MASCULINO ADULTO, FUTSAL FEMININO, FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, FUTEBOL SETE ADULTO, E FUTSAL CATEGÓRIAS DE BASE, ASSSEGURANDO A IMPARCIALIDADE, O CUMPRIMENTO DAS REGRAS E A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES, e Adjuicação à empresa E L GRESLUN - ME, inscrita no CNPJ nº 18.120.584/0001-16, vencedor do lote 01, com valor global de R\$ 197.998,20 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Virmond - PR, quatorze dias de maio de 2026.

Fernando Mierzwa Prefeito Municipal

Preeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep. 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o sr. Fernando Mierzwa.

DETORNADA DA ATA: 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.590.384/0001-36, sediada na Av. XV de Novembro, 51, Centro, Cep.: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Rafael Luiz Branholho.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto celebrar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÉTIOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em 14 de maio de 2026, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 14 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÍTEMS ADITIVADOS

Conforme Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022, o aditivo da ata de registro de preços, será reestabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

Table with 7 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 13 items related to food products like ABACAXI, BANANA, BATATA DOCE, etc.

Preeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 7 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 33 items related to food products like BOLA DE CHOCOLATE, CACAU, CHUCHO, COUVE FLOR, etc.

Preeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 5 items related to food products like PIMENTAO AMARELO, PIMENTAO VERDE, PINHAO, etc.

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 5 items related to food products like BACON SUINO DEFUMADO, CARNE BOVINA ALCATRA, etc.

Preeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Preeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 24 items related to food products like INFORMANDO O PESO, CARNE BOVINA COXA MOLE, etc.

Preeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 24 items related to food products like INDIVIDUALMENTE COM PRAZO DE VALIDADE, ACHOCOLATADO EM PO, etc.

Preeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 30 items related to food products like ARROZ INTEGRAL, ARROZ PARBOILIZADO, etc.

Preeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 42 items related to food products like DUREZA, INGREDIENTES, BISCOITO, etc.

Preeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 65 items related to food products like TRADICIONAL COM VALIDADE MINIMA, CALDO DE CARNE EM TABLETS, etc.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like Vermelho, Amarelo, Verde e Azul, and various food products.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like Leite em pó integral, Leite UHT, and various food products.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like Sorvete em massa, Sorvete em casquinha, and various food products.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.162.607,05 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Fernando Mierzwa Gestor da Ata Testemunhas: Rafael Luiz Braganholo Gestora da Ata

Virmond/PR, 14 de maio de 2026.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like Sás e Limpas, Farinha de Tapioca, and various food products.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like Leite em pó integral, Leite UHT, and various food products.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like Óleo de Girassol, Óleo de Canola, and various food products.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like Sorvete em massa, Sorvete em casquinha, and various food products.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like Leite em pó integral, Leite UHT, and various food products.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like Leite em pó integral, Leite UHT, and various food products.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
11	SALSICHA TIPO HOT DOG PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITARIO ESTAR ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. NAO DEVERA APRESENTAR SUPERFICIE UMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LIQUIDO, PARTES FLACIDAS OU CONSISTENCIA ANORMAL. NAO SERA TOLERADA A PRESENCIA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORACAO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	FRIMESA	500	18,36	9.180,00
12	SARDINHA EM CONSERVA OLEO 250 GR PREPARADA COM PESCADADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM OLEO COMESTIVEL ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 250GR	PALMEIRA	150	14,31	2.146,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02					104.365,30

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLO BRANCO MASSA BRANCA, RECHEIO DE CREME COM COCO CREMOSO E ABACAXI, COBERTURA MARSHMALLOW E COCO EM FLOCOS.	CASEIRO	100	53,61	5.361,00
2	BOLO BRIGADEIRO BOLO DE PAO DE LO DE CHOCOLATE, RECHEADO E COBERTO POR BRIGADEIRO, COM GRANULADO NA DECORACAO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	CASEIRO	100	53	5.300,00
3	BOLO NATA E FRUTAS MASSA BRANCA COM RECHEIO DE FRUTAS DIVERSAS KG	CASEIRO	200	59,17	11.834,00
4	BOLO NEGA MALUCA BOLO NEGA MALUCA KG	CASEIRO	100	44,96	4.496,00
5	BOLO PRESTIGIO INGREDIENTES: PAO DE LO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CREME DE LEITE CONDENSADO COM COCO. COBERTURA DE CHOCOLATE EM LASCAS E COCO EM FLOCOS.	CASEIRO	100	57,29	5.729,00
6	BOLO TOALHA FELPUDA BOLO TOALHA FELPUDA KG	CASEIRO	100	45,72	4.572,00
7	CUCA COM RECHEIO DE GOIABADA CUCA COM RECHEIO DE GOIABADA, MEDIA DE 500 GR	CASEIRO	200	43,65	8.730,00
8	DOCE BEIJUNHO DE COCO POR CENTO (100 UNIDADES) - LEITE CONDENSADO, MANTEIGA, COCO RALADO, ACUCAR CRISTAL. TAMANHO DA FORMINHA N.º 05. DOCE CONFECCIONADO DE FORMA CASEIRA. NAO SERA ACEITO DOCE EM LATA INDUSTRIALIZADO.	CASEIRO	30	133,59	4.007,70
9	DOCE BRIGADEIRO POR CENTO (100 UNIDADES) - LEITE CONDENSADO, MANTEIGA, CHOCOLATE EM PO E CHOCOLATE GRANULADO. TAMANHO DA FORMINHA N.º 05. DOCE CONFECCIONADO DE FORMA CASEIRA. NAO SERA ACEITO DOCE EM LATA INDUSTRIALIZADO.	CASEIRO	30	132,09	3.962,70
10	MASSA PARA PASTEL MASSA PARA PASTEL TAM MEDIO 500 GR	EVC	100	14,13	1.413,00
11	MASSA PARA PIZZA MASSA PARA PIZZA - DIAMETRO 30 CM	EVC	100	11,35	1.135,00
12	NOZINHO FRITO COM CALDA DE COCO NOZINHO FRITO COM CALDA DE COCO KG	CASEIRO	50	45,3	2.265,00
13	PAO DE HAMBURGUER PCT C/ 05 UND FORMATO REDONDO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONFORME RDC N.º 344, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, ACUCARES E CONSERVANTE.	FORNELLO	300	12,74	3.822,00
14	PAO DE LEITE 50 GR, PARA HOT DOG, EM FORMATO ALONGADO, PRODUTO EXTREMAMENTE MACIO, COM PESO INDIVIDUAL MINIMO DE 50 GRAMAS, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO COM SELAGEM A QUENTE, C/ 05 UND POR PCT, O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO.	FORNELLO	300	17,34	5.202,00
15	PAO DE QUEIJO PEQUENO PAO DE QUEIJO PEQUENO KG	CASEIRO	150	41,69	6.253,50
16	PAO TIPO CASEIRINHO COM NO MINIMO 50G DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	CASEIRO	200	21,07	4.214,00
17	PAO TIPO DE FORMA FATIADO EMBALADO. EMBALAGEM DE 500 GR, DEVE INFORMAR NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. NO ATO DA ENTREGA NAO PODERA TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO POR LEI.	FORNELLO	500	8,41	4.205,00
18	PAO TIPO FRANCES SEM SAL, COM NO MINIMO 50G DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	CASEIRO	1.000,00	14,43	14.430,00
19	PAO TIPO INTEGRAL FATIADO E EMBALADO. EMBALAGEM DE 500 GR, DEVE INFORMAR NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. NO ATO DA ENTREGA NAO PODERA TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO	FORNELLO	400	11,69	4.676,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					201.077,90

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
20	SALGADO ASSADO, TIPO ESFIHA SALGADO ASSADO, TIPO ESFIHA DE CARNE MOIDA OU CARNE DE FRANGO PARA FESTA COM NO MINIMO 30 GR CADA.	CASEIRO	100	133,28	13.328,00
21	SALGADO FRITO DO TIPO BOLINHA DE QUEIJO SALGADO FRITO DO TIPO BOLINHA DE QUEIJO COM PESO MINIMO DE 20 GRAMAS CADA.	CASEIRO	100	115,76	11.576,00
22	SALGADO FRITO DO TIPO COXINHA DE FRANGO SALGADO FRITO DO TIPO COXINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MINIMO 20 GRAMAS CADA.	CASEIRO	100	113,95	11.395,00
23	SALGADO FRITO DO TIPO ENROLADINHO SALSICHA SALGADO FRITO DO TIPO ENROLADINHO SALSICHA COM PESO MINIMO DE 0,20 GRAMAS CADA.	CASEIRO	100	127,04	12.704,00
24	SALGADO FRITO DO TIPO PASTEL DE CARNE SALGADO FRITO DO TIPO PASTEL DE CARNE COM PESO MINIMO DE 20 GRAMAS CADA.	CASEIRO	100	113,95	11.395,00
25	SALGADO FRITO DO TIPO QUIBE SALGADO FRITO DO TIPO QUIBE COM PESO DE NO MINIMO 20 GRAMAS CADA.	CASEIRO	100	113,95	11.395,00
26	SALGADO FRITO DO TIPO RISOLE DE CARNE SALGADO FRITO DO TIPO RISOLE DE CARNE COM PESO MINIMO DE 0,20 GRAMAS CADA.	CASEIRO	100	113,95	11.395,00
27	SANDUICHE NATURAL SANDUICHE NATURAL (2 FATIAS DE PAO FATIADO INTEGRAL, ALFACE, TOMATE, FRANGO DESFIADO, MILHO VERDE, MAIONESE).	CASEIRO	1.000,00	8,39	8.390,00
28	SONHO RECHEIO DE DOCE DE LEITE (MINI) SONHO RECHEIO DE DOCE DE LEITE (MINI) KG	CASEIRO	100	39,46	3.946,00
29	SONHO RECHEIO DE GOIABADA (MINI) SONHO RECHEIO DE GOIABADA (MINI) KG	CASEIRO	100	39,46	3.946,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					201.077,90

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 305.443,20 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatutadas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 14 de maio de 2026.

Fernando Mierzva
Gestor da Ata

Altêmir Antoniazzi
Gestora da Ata

Testemunhas:

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2026

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Sr(a) **ELIANE DE FATIMA RYZY**, portador do RG: 7.243.779-9 e CPF: 026.613.969-85, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de **Técnico de Enfermagem, Licença de 60 (Sessenta dias)**, conforme art. 36, inciso VI da Lei Municipal 124/2012, por motivos de DOENÇA.

Esta licença terá início no dia 13/05/2026 e fim dia 11/07/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 13 de Maio de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 016/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

ZELADORA	CLASSIFICAÇÃO
Nome: LUCIMARA GABRIELLA JUNKES	17ª

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 017/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº.001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

MOTORISTA I	CLASSIFICAÇÃO
Nome: VIVIANE FERREIRA RAMOS	11ª

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a candidat a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 065/2026
DATA: 14/05/2026

Súmula: Exonera, a pedido, servidor.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - **EXONERAR**, a pedido, a servidor **IVONEI MARTINS GUEDES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmprb.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
EXERCÍCIO 2027

Introdução

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação advinda da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLIC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, no âmbito da esfera federal.

O Plano de Contratação Anual é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento contínuo da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

- implantação do Plano Anual de Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Porto Barreiro tem por objetivos:
 - racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
 - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística, sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
 - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
 - evitar o fracionamento de despesas; e
 - simular intenções no mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

O planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, Nova Lei de Licitações trouxe importante inovação ao prever que "a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias" (art. 12, VII).

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmprb.pr.gov.br

Justificativa

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Porto Barreiro ao longo do exercício de 2027.

Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo. Posteriormente, serão realizadas as contratações em conformidade com o final da vigência dos Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pela Câmara.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades e no histórico de contratações e de consumo. Na Câmara Municipal de Porto Barreiro, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se ainda a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2024 e 2025, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período. É perfeitamente possível que alguns dos objetos não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, analisará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante exame das necessidades atuais não atendidas e formalização de novas demandas dos Departamentos para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque aquelas de natureza continuada e à que serão renovadas para o exercício de 2027.

Para a formação das estimativas de despesas para 2027, também foram observadas as estimativas de contratações passadas e o histórico de consumo, acrescidas de uma margem de segurança entre 10% e 30%, a depender do objeto.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa e de preços de mercado, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas, e, portanto, é possível que, para comportar certas despesas, haja necessidade de abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.

Em razão disso, a Diretora da Câmara Municipal de Porto Barreiro acompanhará a execução do PCA e poderá sugerir todos os ajustes orçamentários necessários a sua realização.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ. Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000. Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpr.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026. Tabela com 5 colunas: ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, DEMANDANTE, CUSTO ESTIMADO, PERÍODO ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO.

Continuação do Plano de Contratações Anual 2026. Tabela com 5 colunas: ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, DEMANDANTE, CUSTO ESTIMADO, PERÍODO ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO.

Continuação do Plano de Contratações Anual 2026. Tabela com 5 colunas: ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, DEMANDANTE, CUSTO ESTIMADO, PERÍODO ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. ESTADO DO PARANÁ. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026. CONCORRÊNCIA Nº 005/2026. AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. ESTADO DO PARANÁ. Decreto N.º 045/2026. SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão temporária das aulas presenciais nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Marquinhos - Paraná.

DECRETA. Art. 1.º Ficam suspensas as aulas presenciais nas instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Marquinhos - Paraná, no período de 15 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal. ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP. Rua Diogo Pinto, 1320 - 1.º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026. CONTRATO Nº 39/2026. CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP.

CONTRATADA: ERICO FEDRECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.550.702/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 24.602,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. GOVERNO DO PARANÁ. SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 90004/2026. Objeto: Concessão administrativa onerosa, a preço módo, de espaço físico de 73,20 m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR. GESTÃO 2025-2028. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2026/PMQI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO PARA MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010.

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 19/2026-PMPB. COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. CNPJ n.º 95.587.622/0001-74. Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025. SEGUNDO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep. 85.390-000, Estado do Paraná.

Tabela de lotes para licitação. Colunas: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lote 1: AFASTADOR DE LINGUA INDICADO PARA FACILITAR O EXAME DE BOCA, ARGANTA E ÓRGÃOS CIRCUNVIZINHOS.

Tabela de lotes para licitação. Colunas: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lote 2: ALCOOL ETILICO 70% PRODUTO DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÉUTICOS.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 'REPRODUZIR DETALHES MENORES QUE 50µ; BAIOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO' and 'ALICATE ORTODONTICÓ MÓVIL REMOVIDOR DE BRÁQUETE 366'.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 'HIPERSENSIBILIZANTE E UM GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE' and 'DISCO DE LIXA EMBALAGEM COM 26 UNIDADES + 1 MANDRIL'.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 'ROTAÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS' and 'LÍMIA TIPO K NÚMERO 10 ESTÉRIL: 21 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL'.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 'BROCA DIAMANTADA P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F' and 'BROCA DIAMANTADA P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F'.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 'HIDROFÍLICO, PROMOVENDO ÓTIMO AFASTAMENTO GENGIVAL' and 'FIO RETRATOR Nº 000 ULTRAFINO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO'.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 'PARA LIMPAR E REEFICAZAR EM ROTAÇÃO O PEDRAS DE AFAR FERMENTADAS' and 'PASTA PROFILÁTICA INDICADO PARA LIMPEZA'.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 'COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE' and 'LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA'.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 'FORÇEPS ODONTOLÓGICO Nº 188 ADULTO: FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420' and 'HIDROFÍLICO, PROMOVENDO ÓTIMO AFASTAMENTO GENGIVAL'.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 'NA ESPÁTULA, MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL' and 'RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, SÉRICA COM 4G'.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
79	1	PARA AS SERINGAS BD, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLÃO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DERECHENÇO; PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO UNITARIAMENTE; O BICO LUER-LOK (ROSCADUPLA) IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MAXCLEAN	500	8,17	4.087,15
79	2	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, PACOTE COM 40 UNIDADES. COLORÍDIO	MAQUIRA	50	25,18	1.258,84
80	1	SONDA EXPLORADORA Nº 5 INDICADO PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE CÁRIE, CÁLCULO E INTEGRIDADE DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCALAVÉL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	GOLGRAN	30	12,12	363,60
82	1	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PRONTA PARA USO MANUAL, CONTEÚDO ÁGUA (85-90%), SULFATO DE SÓDIO (1-5%), DITILENOGLICOL (1-5%) E HIDROQUINONA (1-5%). APRESENTAÇÃO: FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML.	CARESTREAM	15	20,16	302,40
82	2	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, COM POSIÇÃO: ÁGUA (80-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5 A 10%). APRESENTAÇÃO: FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML.	CARESTREAM	15	23,87	358,05
82	3	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% COM POSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% (ODIGLUCONATO FORMULADO PARA UMA BASE LIVRE DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,067%) E OS SEQUINTE COMPONENTES INATIVOS: ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISSORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PRESSIONANTE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, SABOR MENTA, ENXAGUANTE BUCAL SEM ALCOOL. EMBALAGEM COM 250 ML.	PROLINK	5	26,09	130,45
83	1	TESTE DE VITALIDADE PULPAR, SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA -50ºC PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESPRAYS MATERIAS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO INODOR O E ATÓXICO SEM CFC. POSSUI ODORE MENTOLADO. FRASCO COM 200 ML.	MAQUIRA	6	37,50	225,00
84	1	TIRA DE LIXA (ABRASIVA) DE AÇO - 4 MM TIRAS EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL. TAMANHO: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (G2Z) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA A FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. CAIXA COM 50 PEÇAS.	AF DO BRASIL	20	19,23	384,60
84	2	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (GROSSA/MÉDIA) TAMANHO: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (G2Z) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA A FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. CAIXA COM 50 PEÇAS.	AF DO BRASIL	20	74,51	1.490,20
84	3	TIRA DE LIXA DE POLÍESTER DE 4 MM. SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAO AO CONTO RNAS REGIÕES PROXIMAS. SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. CAIXA COM 50 PEÇAS.	MAQUIRA	20	10,15	203,00
84	4	TIRAS DE POLÍESTER TRANSPARENTE 5 MM USADAS PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO; CONFINAR SOB PRESSÃO O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE; PROMOVER UMA SUPERFÍCIE LISA NA TENTATIVA DE RECOMPAR A FORMA DA SUPERFÍCIE PROXIMAL. ISOLAR AS RESTAURAÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS.	MAQUIRA	15	4,04	60,60

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
85	1	TESOURA IRIS CURVA E UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, PROPORCIONANDO AO CIRURGIÃO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS, TECIDOS MOLES, ETC. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCALAVÉL. TAMANHO: 9 / 12 CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	GOLGRAN	10	24,03	240,30
85	2	TESOURA IRIS RETA COM UMA LÂMINA SERRILHADA USADA PARA APARAR TECIDO OU CORTAR SUTURAS. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCALAVÉL. TAMANHO: 9 / 12 CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	GOLGRAN	10	23,05	230,50
85	3	TESOURA SPENCER 12CM POSSUI UMA DELICADA CAVIDADE PARA PRENDER E CORTAR OS FIOS DE SUTURA DE FORMA ATRÁUMÁTICA PRESERVANDO O PROCEDIMENTO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA.	GOLGRAN	5	40,57	202,85
85	4	TESOURA SPENCER INDICADA PARA REMOVER SUTURA. EM AÇO INOXIDÁVEL. 13 CM, AUTOCALAVÉL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	GOLGRAN	10	46,92	469,20
87	1	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY 200ML É UM PRODUTO INDICADO PARA O DIAGNÓSTICO DE VITALIDADE PULPAR. É UM SPRAY À BASE DE ÁGUA QUE RESFRIA A POLPA DENTÁRIA ATÉ -50°C. POSSUI ODORE MENTOLADO. SPRAY ENDO ICE À BASE DE ÁGUA, REFRIGERANTE DE -50°C. PROPORCIONA UM DIAGNÓSTICO PRECISO E CONFÍAVEL. EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. SOLUÇÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, HASTE MAIS CURTA PARA EFECER MELHOR PRECISÃO.	MAQUIRA	6	59,78	358,68

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
		COMPRESSOR DE AR 220V TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. RESERVATÓRIO: CAPACIDADE DE 5 LITROS; COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA); POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES. MOTOR: COM 2 MOTORES DE 1,2 CV CADA (TOTAL 2,4 CV E QUATRO CABEÇOTES); NOVO MODELO E DESIGN, COM MAIOR REFRIGERAÇÃO E COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA; POSSUI REDUZIDO ATRITO INTERNO, DIMINUINDO CONSIDERAVELMENTE O RUÍDO E AUMENTANDO SEU RENDIMENTO E VIDA ÚTIL. SILENCIOSO: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 60 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; VÁLVULA DE SEGURANÇA; DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO); PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PÍCOS DE TENSÃO DESAGUANDO O AUTOMATIZANDO EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO; VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES; RODÍZIOS PARA TRANSPORTE: IGAÇÃO DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DO COMPRESSOR; FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO); MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL; MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL; VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENÓIDE) CUIA FUNÇÃO É A DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO; DIMENSÕES: LARGURA: 33CM; ALTURA: 63,9CM; COMPRIMENTO: 67,3CM; PESO LÍQUIDO: 48,5 KG; PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 60 KG. GARANTIA: 1 ANO.	FIAC FZERO XS100	2	6.450,00	12.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE 33 12.900,00
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 156.770,42 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuidas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 14 de maio de 2026.

Fernando Mierzva
Gestor da Ata
Testemunhas:

Euclides Luiz Tomazelli
Gestora da Ata

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025
PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

DETECTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, sediada na Est. Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554 Rio do Sul - Sc, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Maicon Cordova Pereira.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em 14 de maio de 2026, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 14 de maio de 2027.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS ITENS ADITIVADOS
Conforme Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
22	1	CABO DE ESPELHO BUCAL UTILIZADO PARA ESPELHO DE METAL - EM AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA ACOPLAR NO ESPELHO CLÍNICO. AUTOCALAVÉL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	CASIFRESH	50	10,00	500,00
29	1	PREMUNIZANTE ORAL PRODUTO DESTINADO PARA HIGIENE ORAL DIÁRIA. CONTEM COMBINAÇÃO DE CÁLCIO, QUE ATUA COMO AGENTE ABRASIVO DE LIMPEZA, E MENTA; POSSUI 1500 PPM DE FLUOR, QUE PROPORCIONA UM EFICIENTE COMBATE ÀS CÁRIE, TARTARO E PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	ICE FRESH	300	4,00	1.200,00
35	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL PARA REMOÇÃO DE MATERIA ORGÂNICA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PODE SER USADO EM CUBAS ULTRASSÔNICAS. 1 LITRO	KELLDIN	40	18,75	750,00
49	1	FICHA PARA RAO X COM 02 FURROS UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS REVELADAS. PRODUTO EM PAPEL 240G/M² COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÃO. CAIXA COM 100 FOLHAS	PREVEN	5	13,51	67,55
49	2	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAS (FILME 3X4 CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. FILME INSIGHT ADULTO PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE, CAIXA COM 150 UNIDADES	SCIENTIFIC	10	272,87	2.728,72
49	3	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL UTILIZADO EM TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA ORAIS (FILME 2X3CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE E CAIXA COM 100 UNIDADES	SCIENTIFIC	5	360,75	1.803,75
56	1	KIT ÍONÔMERO DE VIDRO, PÓ + LÍQUIDO (MAXXION R). COM 03 FAZ A LIBERAÇÃO DE FLUOR; BIOCOMPATÍVEL, PRESA RÁPIDA, CIMENTO À BASE DE IÔNOMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	FGM	80	41,87	3.349,61
56	2	KIT ÍONÔMERO DE VIDRO, PÓ + LÍQUIDO (MAXXION R) EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G + 1 FRASCO DE	FGM	50	30,11	1.505,38

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

56	3	LÍQUIDO COM 8 G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR AZ. FAZ A LIBERAÇÃO DE FLUOR. BIOCOMPATÍVEL; PRESA RÁPIDA; CIMENTO À BASE DE IÔNOMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	DFL	10	304,50	3.045,01
75	1	KIT ÍONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT COM: 1 FRASCO DE PÓ A3 OU A2 COM 5G; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML; 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML; 1 FRASCO DE ALFA BOND LIGHT COM 5ML; BLOCO DE MISTURA E COLHER MEDIADORA, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE CLASSES III E V E EM CLASSES I E II QUANDO NÃO HOUVER PONTOS DE CONTATO.FORMAMENTO DE CAVIDADES E RECONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS. RADIOPAÇO	POLLITEX	25	49,49	1.237,23
75	2	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100MM. OS FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER /POLIPROPILENO 54G/M² ISENTO DE ALVEJANTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	POLLITEX	25	100,83	2.520,82
75	3	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100MM. OS FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER /POLIPROPILENO 54G/M² ISENTO DE ALVEJANTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	POLLITEX	30	64,73	1.941,95
81	1	SEALADORA DE EMBALAGENS DO TIPO MISTO (PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO) COM SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE SEM ESFORÇO FUNCIONA NO SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUEDADA SENDO LEVE, RESISTENTE, COMPACTA E ERGONOMICA SUA CAPACIDADE DE ENFEITAMENTO É DE 100 UNIDADES DE ALUMÍNIO. POTÊNCIA: 85 W; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; COMPRIMENTO DE SELAGEM: 300 MM; ESPESSURA DA SELAGEM: 10 MM; TEMPERATURA AMBIENTE ADEQUADA DE 10 A 45°C.	AGIR	1	320,00	320,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuidas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 14 de maio de 2026.

Fernando Mierzva
Gestor da Ata
Testemunhas:

Maicon Cordova Pereira
Gestora da Ata

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025
PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

DETECTOR DA ATA: FS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 57.048.285/0001-58, sediada na Est. Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554 Rio do Sul - Sc, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Neusa Grabski Machado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em 14 de maio de 2026, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 14 de maio de 2027.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS ITENS ADITIVADOS
Conforme Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
37	1	DESTILADOR DE ÁGUA COM 10 LITROS DE CAPACIDADE; 01 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COMUM, 01 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DESTILADA; 03 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO; 01 FILTRO DA RESISTÊNCIA; 01 CLIP DE METAL; 01 MANGUEIRA DE INSTALAÇÃO; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 A 40°C; PROPORÇÃO ECONÔMICA DE ATÉ 30% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA A VALIDADE DA ÁGUA DESTILADA EM AUTOCALAVÉL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DA DESTILAÇÃO; O ARMAZENAMENTO DA ÁGUA DESTILADA DEVE SER FEITO EM UMA RECIENTE LIMPO, DE PLÁSTICO OU VIDRO, DEVIDAMENTE TAMPADO, AO ABRIGO DE LUZ E CALOR; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO ELÉTRICA: 110V; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; O PESO: 4 KG; DIMENSÕES: LARGURA: 27 CM; ALTURA: 33 CM; PROFUNDIDADE: 27,6 CM. GARANTIA: 1 ANO	VHM	2	975,00	1.950,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuidas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 14 de maio de 2026.

Fernando Mierzva
Gestor da Ata
Testemunhas:

Neusa Grabski Machado
Gestora da Ata

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Dispensa de Licitação nº 09/2026 – processo administrativo 35/2026, com fundamento no artigo 75, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa GD ACESSORIA LTDA ME, CNPJ: 65.970.860/0001-01, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ) DA ESTRADA DO GUARANI DO CRISTO REI – TRECHO 1, COM EXTENSAO APROXIMADA DE 3.200 METROS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA (RTV) DO IDR-PARANÁ/SEAB.

Porto Barreiro, 12 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 20/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Empresa Contratada:
GD ACESSORIA LTDA ME
CNPJ nº 65.970.860/0001-01

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ) DA ESTRADA DO GUARANI DO CRISTO REI – TRECHO 1, COM EXTENSAO APROXIMADA DE 3.200 METROS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA (RTV) DO IDR-PARANÁ/SEAB.

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Valor Total
01	Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação (CBUQ) completo da Estrada do Guarani do Cristo Rei – Trecho 1, incluindo: Projeto de Geometria • Alinhamento horizontal e vertical • Perfis longitudinais • Seções transversais • Notas de serviço Projeto de Terraplenagem • Estudos geotécnicos • Volumes de corte e aterro • Perfis e seções • Memória de cálculo Projeto de Drenagem • Dimensionamento hidráulico • Sistema de captação e escoamento • Bueiros, galerias e dispositivos • Estudos hidrologicos Projeto de Pavimentação (CBUQ) • Dimensionamento estrutural (DNIT) • Definição de camadas • Materiais e vida útil Projeto de Sinalização • Sinalização horizontal e vertical • Dispositivos de segurança Adequação às normas do CONTRAN - Diretrizes Técnicas O projeto deverá obrigatoriamente atender às condições levantadas no RTV, considerando:	01	01	30.000,00

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Valor Total
01	Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação (CBUQ) completo da Estrada do Guarani do Cristo Rei – Trecho 1, incluindo: Projeto de Geometria • Alinhamento horizontal e vertical • Perfis longitudinais • Seções transversais • Notas de serviço Projeto de Terraplenagem • Estudos geotécnicos • Volumes de corte e aterro • Perfis e seções • Memória de cálculo Projeto de Drenagem • Dimensionamento hidráulico • Sistema de captação e escoamento • Bueiros, galerias e dispositivos • Estudos hidrologicos Projeto de Pavimentação (CBUQ) • Dimensionamento estrutural (DNIT) • Definição de camadas • Materiais e vida útil Projeto de Sinalização • Sinalização horizontal e vertical • Dispositivos de segurança Adequação às normas do CONTRAN - Diretrizes Técnicas O projeto deverá obrigatoriamente atender às condições levantadas no RTV, considerando:	01	01	30.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 -